



REGULAMENTO DA TAÇA DE DEMONSTRAÇÕES DE KARATE

(Aprovado em Reunião de Direcção de 30 de Julho de 2019)

Filiada:

Federação Mundial de Karate (WKF) – Federação Europeia de Karate (EKF)
Confederação do Desporto de Portugal (CDP) – Comité Olímpico de Portugal (COP) – Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

Índice

Artigo 1º GENERALIDADES	3
Artigo 2º ESCALÕES	3
Artigo 3º COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS.....	3
Artigo 4º PROVA.....	4
Artigo 5º CRITERIOS DE OBSERVAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO	4
Artigo 6º AJUIZAMENTO	5
Artigo 7º INSCRIÇÕES	5
ARTIGO 8º SORTEIO	5
ARTIGO 9º DÚVIDAS E/OU INTERPRETAÇÕES.....	6

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

Artigo 1º

GENERALIDADES

- 1) A Taça das Demonstrações de Karate é uma prova de apresentação de um esquema demonstrativo de Karate com conjunto de exercícios em grupo, inerentes exclusivamente à prática de Karate.
- 2) Realiza-se em duas fases regionais por época desportiva com uma fase final nacional. Em cada fase regional as equipas de podium recebem troféu e diploma de participação com a qualificação. Na fase final será dado um troféu e medalhas de participação aos competidores das equipas de podium.
- 3) Serão apuradas para a fase nacional as três (3) equipas melhor classificadas de cada fase regional, uma (1) da Região da Madeira e uma (1) da Região dos Açores.
- 4) É uma competição por equipas que podem ser compostas pelos dois géneros, masculino e feminino, e no mínimo por quatro (4) competidores e no máximo por doze (12) mais dois (2) substitutos.
- 5) É uma prova de participação por representação exclusiva por clubes devidamente certificados e filiados na FNK-P por regiões;
- 6) Os competidores inscritos nas equipas terão que estar devidamente filiados na FNK-P.

Artigo 2º

ESCALÕES

- 1) Os competidores da equipa podem ser:
 - a. Infantil, Iniciado, Juvenil, Cadete, Júnior e Sénior (+18anos) dos dois géneros.

Artigo 3º

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS

- 1) As equipas podem ser:
 - a. Exclusivamente dos escalões: Infantil, Iniciado, Juvenil, Cadete e Júnior;
 - b. Todos os escalões; Infantil, Iniciado, Juvenil, Cadete, Júnior e Sénior (+18anos). A participação sénior (+18 anos) tem a proporção de participação:

4 a 5 membros da equipa	1 sénior
6 a 8 membros da equipa	2 seniores
9 a 12 membros da equipa	3 seniores

- c. A constituição das equipas pode variar do regional para a fase final desde que se cumpram as alíneas anteriores.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

Artigo 4º

PROVA

- 1) A prova será compreendida por uma eliminatória onde as equipas desempenharam o esquema de demonstração que serão ajuizadas pelo sistema de pontuação. Sairão três finalistas que tiveram a melhor pontuação e efetuaram uma final a três.
- 2) Iniciada a competição não pode haver substituição de competidores se passarem à eliminatória final.
- 3) Existindo lesão de um competidor na primeira eliminatória o mesmo não pode ser substituído se a equipa passar a final, podendo a equipa competir na eliminatória final sem esse competidor.
- 4) As equipas podem variar de esquema de demonstração.
- 5) À entrada e saída no tatami será executada obrigatoriamente saudação em conjunto posicionando-se depois no tatami como assim o entenderem para iniciar o esquema de demonstração. A não execução da saudação dará desclassificação sem atribuição de pontuação.
- 6) A demonstração deverá ser contida dentro do espaço do tatami de 8 por 8 metros, mas não existe desclassificação se ultrapassar.
- 7) Cada equipa terá quatro (4) minutos para a demonstração, iniciando-se a contagem do cronómetro assim que efetuarem a saudação, dando desclassificação se ultrapassarem o tempo estipulado.
- 8) Será executada pelos competidores unicamente em Karate Gi de cor branca.
- 9) Pode ter adereços de armas falsas.
- 10) Pode ser efetuado com música.
- 11) Existe unicamente um terceiro lugar.

Artigo 5º

CRITERIOS DE OBSERVAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO

Na avaliação dos exercícios efetuados pelas equipas serão considerados os seguintes aspetos específicos:

- 1) Desempenho Técnico
 - a. Boa Forma – Técnicas que conferem eficácia provável dentro dos parâmetros conceptuais do Karate e com execuções realistas;
 - b. Boa Atitude – estado de grande e óbvia concentração antes, durante e depois da execução dos exercícios técnicos;
 - c. Boa Aplicação Vigorosa – define a potência e a velocidade de uma técnica, assim como a vontade palpável de que esta seja eficaz;
 - d. Concentração (ZANSHIN) – estado de concentração e atenção durante qualquer execução da técnica e da demonstração;
 - e. Boa Oportunidade – realizar a técnica quando esta tem o maior potencial;

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

- f. Distância Correta – realizar técnicas na distância precisa para assegurar o seu maior potencial;
 - g. Controlo – momento em que a técnica completa toca, ou quase toca, no alvo sem excessos visíveis;
 - h. Diversidade das técnicas – analisar as técnicas empregadas e sua dificuldade;
 - i. Ritmo – o conjunto de exercícios técnicos terá ritmo sem paragens, mas com definições no momento final de cada exercício técnico.
- 2) Desempenho Artístico
- a. Coreografia – todos os intervenientes nos diversos exercícios efetuados deverão ter harmonia, coordenação e sincronização;
 - b. Criatividade – analisar a criatividade e imaginação da execução da coreografia e técnicas efetuadas;
 - c. Cadência – efetuar a demonstração com cadência de ritmo definido e se houver música deverá ser em harmonia com a mesma;
 - d. Realidade Artística – análise da realidade dos exercícios efetuados versus a técnica e o espetáculo.
- 3) Notas importantes
- a. Valorizar a execução técnica conjugada com o fascinante e com o espetáculo, sempre inerente à prática de Karate.

Artigo 6º

AJUIZAMENTO

- 1) O painel que irá ajuizar o desempenho das demonstrações é convocado pelo Conselho de Arbitragem e será composto por sete (7) Juízes.
- 2) Será ajuizado por um sistema de pontuação igual ao da Kata da WKF, numa única votação, sendo retirada as duas (2) notas maiores e as duas (2) notas mais baixas.
- 3) Nas eliminatórias e final, em caso de empate, será desempatado através da pontuação atribuída, prevalecendo em primeiro lugar as maiores notas atribuídas até ao total das sete notas. Continuando o empate será efetuado um desempate final com a realização de outra performance demonstrativa.

Artigo 7º

INSCRIÇÕES

- 1) Cada Clube pode inscrever uma equipa.

ARTIGO 8º

SORTEIO

- 1) Será sorteado unicamente a ordem de entrada das equipas para a demonstração.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

ARTIGO 9º

DÚVIDAS E/OU INTERPRETAÇÕES

- 1) Qualquer dúvida ou interpretação não constante deste Regulamento será esclarecida e resolvida no local pelo Diretor de Prova em conjunto com o representante do Conselho de Arbitragem.